



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 100.2.01/2021
Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.100/2021
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.953.726/0001-00, sediado (a) na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 60, Candelária, Natal-RN, CEP 59.063-555, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 100.2.01/2021/CSL/FME** decorrente do **Processo Licitatório nº. 0127/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.100/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 100.2.01/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 0127/2021 – Pregão Eletrônico nº 0.10.100/2021**, regida pela **Lei Federal nº. 8.666/93**, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 04 de Janeiro de 2023 a 04 de Abril de 2023 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 128.250,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. EQUIP	VLR UNIT/EQ UIP/MÊS	VALOR MENSAL EQUIP.	VALOR ANUAL
1	Locação De Copiadora Multifuncional Laser, com franquia compartilhada de 5.000 (cinco mil) cópias mensais; Com Velocidade Mínima De Impressão De 50 Ppm Em Papel Tamanho A4; Resolução Mínima De Impressão 1200x1200 Dpi; Memória Mínima De 800mb; Velocidade Mínima Para Cópia De 50 Ppm Em Papel Tamanho A4; Resolução Mínima 600x600 Dpi; Velocidade De Digitalização Simples Mínima De 40 Ipm; Digitalização Duplex Mínima De 30 Ipm; Resolução Mínima De Digitalização 600x600 Dpi; Ampliação E Redução De 25 Até 400% Ou Superior; Fax Modem De No Mínimo 33,6 Kbps; Com Memória De 300 Páginas; Capacidade Mínima Da Bandeja Multiuso De 500 Folhas; Alimentador Automático De No Mínimo 100 Folhas; Interface Padrão Para Wireless; Usb; Ethernet; Ciclo No Mínimo De 250.000 Páginas/Mês; Sistemas Operacionais Compatíveis Windows 7 Ou Superior, Linux;	MÊS	3	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Função Digitalizar Para Arquivos Imagem, Email, Ocr, Ftp, Servidor, Usb, Pasta De Rede (Cifs, Servidor De Email). Impressora Nova Sem Uso Anterior. Disponibilização, Pela Proponente, De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Equipamentos, Com Substituição De Peças E Componentes, Fornecimento De Suprimentos De Impressão (Toner, Cilindro, Revelador E Todas As Peças/Componentes), disponibilizar no mínimo 02 (dois) toner de reserva para cada equipamento), Com Exceção Do Papel (A4), Nas Quantidades E Demandas Necessárias, Durante O Período De Locação, Sem Ônus Para A Contratante. Voltagem 110 ou 220v – 60Hz; Se 110v deverá acompanhar transformador de voltagem.						
--	--	--	--	--	--	--

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	Serviço de Outsourcing de impressão cópias excedentes, preto e branco, incluindo suprimentos, peças e assistência técnica inclusa exceto papel.	COPIA	750.000	R\$ 0,03	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO GRUPO					R\$ 25.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 13013 – Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE

Programa de Trabalho: 12.365.1009.2042 - Manutenção das atividades com a Educação Infantil

Monteiro – Paraíba – Brasil
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro – CEP.: 58500-000
Fone: (83) 3351 1513 – Fax: (83) 3351 1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Natureza da Despesa: 30.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15421030- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15411030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15001001 - Recursos Livres (Ordinário)

15500000 - Transferência do Salário- Educação

15411070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -

70%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

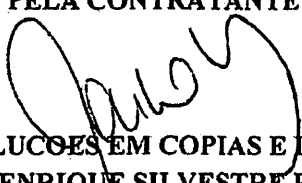
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 04 de Janeiro de 2023.


ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE


IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA
PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO
PELA CONTRATADA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



TESTEMUNHAS:

Julia Isabel da Silva
Nome:
CPF: 066.542.634-80

Reamgela S Cruz
Nome:
CPF: 011.097.614-22